



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 844 - 31 de Janeiro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 3.966, de 26 de dezembro de 2019.

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.966, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO
ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorizações contidas no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019 e no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0002-17.122.0001.2.039.3.1.90.11.01.00.00.0009	R\$ 91.000,00
0003-17.122.0001.2.039.3.1.90.13.01.00.00.0009	R\$ 22.000,00
0004-17.122.0001.2.039.3.1.90.13.03.00.00.0009	R\$ 20.000,00
0029-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.0009	R\$ 100.000,00
0030-17.512.0001.2.041.3.1.90.13.03.00.00.0009	R\$ 24.000,00

Total da Suplementação: R\$ 257.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso Real de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancete da Receita até 23 de Dezembro de 2019.

Total do Excesso Real de Arrecadação: R\$ 257.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 09 (Quadro Anexo I) R\$ 257.000,00

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)				
Fonte de Recurso 09 – A.M.A.E.				
Movimentação Contábil da Receita até 23/12/2019				
Fonte: Balancete da Receita de DEZEMBRO/2019 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado até o período	Resultado
4.1.3.2.1.00.1.1.98.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vinculados - AMAE	5,370.87	2,144.90	(3,225.97)
4.1.3.2.1.00.1.1.99.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Não Vinculados - AMAE	65.43	233.31	167.88
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serv. De Capt. Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	1,877,203.37	2,115,320.88	238,117.51
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. De Coleta Transp. Trat. Destino Final do Esgoto	493,864.61	539,094.74	45,230.13
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. De Coleta, Transp. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos	1,223,107.38	1,363,521.90	140,414.52
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	Serviços de Religamento de Água	300.00	0.00	(300.00)
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	Serviços de Expediente	300.00	0.00	(300.00)
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços de Ligação de Água	5,588.24	2,989.38	(2,598.86)
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	1,746.95	1,548.97	(197.98)
4.1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Outros Serviços - AMAE	37,701.80	20,471.93	(17,229.87)
4.1.9.2.1.99.1.1.07.00.00	Outras Indenizações - AMAE	100.00	0.00	(100.00)
4.1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	Outras Restituições - AMAE	100.00	9.30	(90.70)
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal - AMAE	144.17	0.00	(144.17)
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Rec. Div. Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - AMAE	724,593.15	1,148,470.28	423,877.13
4.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Parc. - Out. M/J de Mora da Div At. De Outr. Receitas	1,000.00	0.00	(1,000.00)
4.1.9.9.0.99.2.2.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	45,926.89	54,830.62	8,903.73
TOTAL		4,417,112.86	5,248,636.21	831,523.35
(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)				831,523.35
(B) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 09 (ATÉ O PERÍODO)				(487,284.27)
(B.1) - EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 09, CF. DECRETO Nº 3.927/19			257,966.74	
(B.2) - EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 09, CF. DECRETO Nº 3.956/19			229,317.53	
(C) = (A) - (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO				344,239.08

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

CACHOEIRAS DE MACACU

AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Dezembro - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Previsão	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias								
4.0.0.0.000.0.000.000.00	RECEITAS		4.729.329,14	519.307,07	5.248.636,21	4.417.112,86	0,00	831.523,35
4.1.0.0.000.0.000.000.00	Receitas Correntes		4.729.329,14	519.307,07	5.248.636,21	4.417.112,86	0,00	831.523,35
4.1.3.0.000.0.000.000.00	Receita Patrimonial		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.0.000.0.000.000.00	Valores Mobiliários		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.1.000.0.000.000.00	Juros e Correções Monetárias		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.1.001.0.000.000.00	Remuneração de Depósitos Bancários		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.1.001.1.000.000.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.144,90	0,00	2.144,90	5.370,87	3.225,97	0,00
4.1.3.2.1.001.1.98.02.00	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Vinculados		2.144,90	0,00	2.144,90	5.370,87	3.225,97	0,00
8 4.1.3.2.1.001.1.98.02.01	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Vinculados - AMAE		2.144,90	0,00	2.144,90	5.370,87	3.225,97	0,00
4.1.3.2.1.001.1.99.00.00	Rem. DB Vinc. - AMAE	0009	233,31	0,00	233,31	65,43	0,00	167,88
4.1.3.2.1.001.1.99.02.00	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Não Vinculados		233,31	0,00	233,31	65,43	0,00	167,88
4.1.3.2.1.001.1.99.02.01	Rem. DB Não Vinc. - AMAE Ordinário	0009	233,31	0,00	233,31	65,43	0,00	167,88
9 4.1.6.0.000.0.000.000.00	Receita de Serviços		3.647.783,49	395.164,31	4.042.947,80	3.639.812,35	0,00	403.135,45
4.1.6.1.0.000.0.000.000.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.624.709,96	393.227,56	4.017.937,52	3.594.775,36	0,00	423.162,16
4.1.6.1.0.01.0.000.000.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.624.709,96	393.227,56	4.017.937,52	3.594.775,36	0,00	423.162,16
4.1.6.1.0.01.1.000.000.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		3.624.709,96	393.227,56	4.017.937,52	3.594.775,36	0,00	423.162,16
1 4.1.6.1.0.01.1.01.000.00	Serv. de Capt. Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	0009	1.930.791,56	184.529,32	2.115.320,88	1.877.203,37	0,00	238.117,51
2 4.1.6.1.0.01.1.02.000.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino Final do Esgoto	0009	489.469,14	49.625,60	539.094,74	493.864,61	0,00	45.230,13
3 4.1.6.1.0.01.1.03.000.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos	0009	1.204.449,26	159.072,64	1.363.521,90	1.223.107,38	0,00	140.414,52
14 4.1.6.1.0.01.1.05.000.00	Serviços de Religamento de Água	0009	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
15 4.1.6.1.0.01.1.06.000.00	Serviços de Expediente	0009	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
4.1.6.9.0.000.0.000.000.00	Outros Serviços		23.073,53	1.936,75	25.010,28	45.036,99	20.026,71	0,00
4.1.6.9.0.99.0.000.000.00	Outros Serviços		23.073,53	1.936,75	25.010,28	45.036,99	20.026,71	0,00
4.1.6.9.0.99.1.000.000.00	Outros Serviços - Principal		23.073,53	1.936,75	25.010,28	45.036,99	20.026,71	0,00
4 4.1.6.9.0.99.1.01.000.00	Outros Serviços de Ligação de Água	0009	2.772,26	217,12	2.989,38	5.588,24	2.598,86	0,00
5 4.1.6.9.0.99.1.02.000.00	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	0009	1.440,41	108,56	1.548,97	1.746,95	197,98	0,00
6 4.1.6.9.0.99.1.03.000.00	Outros Serviços - AMAE	0009	18.860,86	1.611,07	20.471,93	37.701,80	17.229,87	0,00
4.1.9.0.0.000.0.000.000.00	Outras Receitas Correntes		1.079.167,44	124.142,76	1.203.310,20	771.864,21	0,00	431.445,99
4.1.9.2.0.000.0.000.000.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	200,00	190,70	0,00
4.1.9.2.1.000.0.000.000.00	Indenizações		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.000.000.00	Outras Indenizações		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.000.000.00	Outras Indenizações - Principal		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
16 4.1.9.2.1.99.1.07.000.00	Outras Indenizações - AMAE	0009	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.9.2.2.000.0.000.000.00	Restituições		9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
4.1.9.2.2.99.0.000.000.00	Outras Restituições		9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
4.1.9.2.2.99.1.000.000.00	Outras Restituições - Principal		9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
17 4.1.9.2.2.99.1.15.000.00	Outras Restituições - AMAE	0009	9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
4.1.9.9.0.000.0.000.000.00	Demais Receitas Correntes		1.079.158,14	124.142,76	1.203.300,90	771.864,21	0,00	431.636,69
4.1.9.9.0.99.0.000.000.00	Outras Receitas		1.079.158,14	124.142,76	1.203.300,90	771.864,21	0,00	431.636,69
4.1.9.9.0.99.1.000.000.00	Outras Receitas - Primárias		1.030.023,88	118.446,40	1.148.470,28	725.737,32	0,00	422.732,96
7 4.1.9.9.0.99.1.01.000.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0009	0,00	0,00	0,00	144,17	144,17	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.000.000.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		1.030.023,88	118.446,40	1.148.470,28	724.593,15	0,00	423.877,13
13 4.1.9.9.0.99.1.3.01.000.00	Rec. Div. Ativa Não-Tributária e Outras Receitas - AMAE	0009	1.030.023,88	118.446,40	1.148.470,28	724.593,15	0,00	423.877,13
4.1.9.9.0.99.1.4.000.000.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
11 4.1.9.9.0.99.1.4.01.000.00	Parc. - Out. M/d de Mora da Div At de Out. Receitas	0009	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.2.0.000.000.00	Outras Receitas - Financeiras		49.134,26	5.696,36	54.830,62	45.926,89	0,00	8.903,73
4.1.9.9.0.99.2.0.000.000.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		49.134,26	5.696,36	54.830,62	45.926,89	0,00	8.903,73

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Dezembro

Página: 1/2

DECRETO Nº. 3.967, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorizações contidas na Lei nº 2.427/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
0017-17.122.0001.2.039.3.3.90.39.00.00.00.0009 R\$ 33.000,00
0037-17.512.0001.2.041.3.3.90.39.00.00.00.0009 R\$ 29.000,00
0063-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.0009 R\$ 25.000,00

Total da Suplementação: R\$ 87.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso Real de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancete da Receita até 23 de Dezembro de 2019.

Total do Excesso Real de Arrecadação: R\$ 87.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga a as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 09 (Quadro Anexo I) 87.000,00

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 3.967, de 26 de dezembro de 2019.

CACHOEIRAS DE MACACU

AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Dezembro - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Previsão	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias								
12 4.1.9.9.0.99.2.2.01.000.00	Outras Multas e Juros de Mora - AMAE	0009	49.134,26	5.696,36	54.830,62	45.926,89	0,00	8.903,73
Total das Receitas Orçamentárias:			4.729.329,14	519.307,07	5.248.636,21	4.417.112,86	0,00	831.523,35

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2020

JOCIMAR COELHO DE LIMA
PRESIDENTE

REGINA MARIA ARAÚJO SALGUEIRO DASI
GERÊNCIA DE TESOUREARIA

HILDA DE ASSIS PEIXOTO DE SOUZA
COORD. DEPTO CONTAB. CRC102730/O-1

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Dezembro

Página: 2/2

QUADRO ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)				
Fonte de Recurso 09 - A.M.A.E.				
Movimentação Contábil da Receita até 23/12/2019				
Fonte: Balancete da Receita de DEZEMBRO/2019 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado até o período	Resultado
4.1.3.2.1.001.1.98.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vinculados - AMAE	5.370,87	2.144,90	-3.225,97
4.1.3.2.1.001.1.99.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Não Vinculados - AMAE	65,43	233,31	167,88
4.1.6.1.0.01.1.01.000.00	Serv. de Capt. Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	1.877.203,37	2.115.320,88	238.117,51
4.1.6.1.0.01.1.02.000.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino Final do Esgoto	493.864,61	539.094,74	45.230,13
4.1.6.1.0.01.1.03.000.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos	1.223.107,38	1.363.521,90	140.414,52
4.1.6.1.0.01.1.05.000.00	Serviços de Religamento de Água	300,00	0,00	-300,00
4.1.6.1.0.01.1.06.000.00	Serviços de Expediente	300,00	0,00	-300,00
4.1.6.9.0.99.1.01.000.00	Outros Serviços de Ligação de Água	5.588,24	2.598,86	-2.989,38
4.1.6.9.0.99.1.02.000.00	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	1.746,95	1.548,97	-197,98
4.1.6.9.0.99.1.03.000.00	Outros Serviços - AMAE	37.701,80	20.471,93	-17.229,87
4.1.9.2.1.99.1.07.000.00	Outras Indenizações - AMAE	100,00	0,00	-100,00
4.1.9.2.2.99.1.15.000.00	Outras Restituições - AMAE	100,00	9,30	-90,70
4.1.9.9.0.99.1.000.000.00	Outras Receitas - Primárias - Principal - AMAE	144,17	0,00	-144,17
4.1.9.9.0.99.1.3.01.000.00	Rec. Div. Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - AMAE	724.593,15	1.148.470,28	423.877,13
4.1.9.9.0.99.1.4.01.000.00	Parc. - Out. M/d de Mora da Div At de Out. Receitas	1.000,00	0,00	-1.000,00
4.1.9.9.0.99.2.01.000.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	45.926,89	54.830,62	8.903,73
		4.417.112,86	5.248.636,21	831.523,35
(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)				
(B) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 09 (ATÉ O PERÍODO)				
(B.1) - EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 09, CF. DECRETO Nº 3.927/19				
(B.2) - EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 09, CF. DECRETO Nº 3.996/19				
(B.3) - EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 09, CF. DECRETO Nº 3.966/19				
(C) = (A) - (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECAÇÃO				

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Dezembro - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Previsão	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias								
4.0.0.0.000.0.000.0000	RECEITAS		4.729.329,14	519.307,07	5.248.636,21	4.417.112,86	0,00	831.523,35
4.1.0.0.000.0.000.0000	Receitas Correntes		4.729.329,14	519.307,07	5.248.636,21	4.417.112,86	0,00	831.523,35
4.1.3.0.000.0.000.0000	Receita Patrimonial		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.0.000.0.000.0000	Valores Mobiliários		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.1.000.0.000.0000	Juros e Correções Monetárias		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.1.001.1.000.0000	Remuneração de Depósitos Bancários		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.1.001.1.000.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.378,21	0,00	2.378,21	5.436,30	3.058,09	0,00
4.1.3.2.1.001.1.98.0000	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Vinculados		2.144,90	0,00	2.144,90	5.370,87	3.225,97	0,00
4.1.3.2.1.001.1.98.0200	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Vinculados - AMAE		2.144,90	0,00	2.144,90	5.370,87	3.225,97	0,00
8 4.1.3.2.1.001.1.98.0201	Rem. DB Vinc. - AMAE	0009	2.144,90	0,00	2.144,90	5.370,87	3.225,97	0,00
4.1.3.2.1.001.1.99.0000	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Não Vinculados		233,31	0,00	233,31	65,43	0,00	167,88
4.1.3.2.1.001.1.99.0200	Remuneração de Depósito Bancário - Recursos Vinculados - AMAE		233,31	0,00	233,31	65,43	0,00	167,88
9 4.1.3.2.1.001.1.99.0201	Rem. DB Não Vinc. - AMAE Ordinário	0009	233,31	0,00	233,31	65,43	0,00	167,88
4.1.6.0.000.0.000.0000	Receita de Serviços		3.624.709,96	393.227,56	4.017.937,52	3.594.775,36	0,00	423.162,16
4.1.6.1.0.000.0.000.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.624.709,96	393.227,56	4.017.937,52	3.594.775,36	0,00	423.162,16
4.1.6.1.0.01.0.000.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.624.709,96	393.227,56	4.017.937,52	3.594.775,36	0,00	423.162,16
4.1.6.1.0.01.1.000.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		3.624.709,96	393.227,56	4.017.937,52	3.594.775,36	0,00	423.162,16
1 4.1.6.1.0.01.1.01.0000	Sen. de Capt. Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	0009	1.930.791,56	184.529,32	2.115.320,88	1.877.203,37	0,00	238.117,51
2 4.1.6.1.0.01.1.02.0000	Sen. de Coleta Transp. Trat. Destino Final do Esgoto	0009	489.469,14	49.625,60	539.094,74	493.864,61	0,00	45.230,13
3 4.1.6.1.0.01.1.03.0000	Sen. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos	0009	1.204.449,26	159.072,64	1.363.521,90	1.223.107,38	0,00	140.414,52
14 4.1.6.1.0.01.1.05.0000	Serviços de Religiamento de Água	0009	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
15 4.1.6.1.0.01.1.06.0000	Serviços de Expediente	0009	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
4.1.6.9.0.000.0.000.0000	Outros Serviços		23.073,53	1.936,75	25.010,28	45.036,99	20.026,71	0,00
4.1.6.9.0.99.0.000.0000	Outros Serviços		23.073,53	1.936,75	25.010,28	45.036,99	20.026,71	0,00
4.1.6.9.0.99.1.000.0000	Outros Serviços - Principal		23.073,53	1.936,75	25.010,28	45.036,99	20.026,71	0,00
4 4.1.6.9.0.99.1.01.0000	Outros Serviços de Ligação de Água	0009	2.772,26	217,12	2.989,38	2.598,86	2.598,86	0,00
5 4.1.6.9.0.99.1.02.0000	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	0009	1.440,41	108,56	1.548,97	1.746,95	1.746,95	0,00
6 4.1.6.9.0.99.1.03.0000	Outros Serviços - AMAE	0009	18.860,86	1.611,07	20.471,93	37.701,80	17.229,87	0,00
4.1.9.0.0.000.0.000.0000	Outras Receitas Correntes		1.079.167,44	124.142,76	1.203.310,20	771.864,21	0,00	431.445,99
4.1.9.2.0.000.0.000.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		9,30	0,00	9,30	200,00	190,70	0,00
4.1.9.2.1.000.0.000.0000	Indenizações		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.000.0000	Outras Indenizações		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.000.0000	Outras Indenizações - Principal		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
16 4.1.9.2.1.99.1.07.0000	Outras Indenizações - AMAE	0009	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.1.9.2.2.000.0.000.0000	Restituições		9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
4.1.9.2.2.99.0.000.0000	Outras Restituições		9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
4.1.9.2.2.99.1.000.0000	Outras Restituições - Principal		9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
17 4.1.9.2.2.99.1.15.0000	Outras Restituições - AMAE	0009	9,30	0,00	9,30	100,00	90,70	0,00
4.1.9.9.0.000.0.000.0000	Demais Receitas Correntes		1.079.158,14	124.142,76	1.203.300,90	771.664,21	0,00	431.636,89
4.1.9.9.0.99.0.000.0000	Outras Receitas		1.079.158,14	124.142,76	1.203.300,90	771.664,21	0,00	431.636,89
4.1.9.9.0.99.1.000.0000	Outras Receitas - Primárias		1.030.023,88	118.446,40	1.148.470,28	725.737,32	0,00	422.732,96
7 4.1.9.9.0.99.1.01.0000	Outras Receitas - Primárias - Principal	0009	0,00	0,00	0,00	144,17	144,17	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.000.0000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		1.030.023,88	118.446,40	1.148.470,28	724.593,15	0,00	423.877,13
13 4.1.9.9.0.99.1.3.01.0000	Rec. Div. Ativa Não-Tributária e Outras Receitas - AMAE	0009	1.030.023,88	118.446,40	1.148.470,28	724.593,15	0,00	423.877,13
4.1.9.9.0.99.1.4.000.0000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
11 4.1.9.9.0.99.1.4.01.0000	Parc. - Out. MJ de Mora da Div At de Out. Receitas	0009	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.2.0.000.0000	Outras Receitas - Financeiras		49.134,26	5.696,36	54.830,62	45.926,89	0,00	8.903,73
4.1.9.9.0.99.2.2.000.0000	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		49.134,26	5.696,36	54.830,62	45.926,89	0,00	8.903,73

CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Dezembro - Administração Indireta - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Previsão	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias								
12 4.1.9.9.0.99.2.2.01.0000	Outras Multas e Juros de Mora - AMAE	0009	49.134,26	5.696,36	54.830,62	45.926,89	0,00	8.903,73
Total das Receitas Orçamentárias:			4.729.329,14	519.307,07	5.248.636,21	4.417.112,86	0,00	831.523,35

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2020

JOCIMAR COELHO DE LIMA
PRESIDENTE

REGINA MARIA ARAUJO SALGUEIRO DA SI
GERÊNCIA DE TESOUREARIA

HILDA DE ASSIS PEIXOTO DE SOUZA
COORD. DEPTO CONTAB. CRC1027300-1

DECRETO Nº. 3.970, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.807.572,15 (hum milhão, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 0034-04.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00.00.0004 R\$ 1,000,00
- 50 - FUNDOS MUNICIPAIS
- 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0027-10.122.0001.2.111.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 R\$ 1,806,572.15

Total da Suplementação: R\$ 1,807,572.15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 50 - FUNDOS MUNICIPAIS
- 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Dezembro

Página: 1/2

0033-18.541.0018.2.087.3.3.90.32.00.00.00.0000	R\$ 39,999.00
0034-18.541.0018.2.087.3.3.90.35.00.00.00.0000	R\$ 29,999.00
0036-18.541.0018.2.087.3.3.90.36.00.00.00.0000	R\$ 29,999.00
0041-18.541.0018.2.087.4.4.90.51.00.00.00.0000	R\$ 24,999.00
0042-18.541.0018.2.087.4.4.90.52.00.00.00.0000	R\$ 24,999.00
0043-18.541.0018.2.131.3.3.90.30.00.00.00.0000	R\$ 999.00
0047-18.541.0018.2.131.4.4.90.36.00.00.00.0000	R\$ 999.00
0049-18.541.0018.2.131.4.4.90.39.00.00.00.0000	R\$ 999.00
0050-18.541.0018.2.131.4.4.90.51.00.00.00.0000	R\$ 999.00
40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
0001-04.122.0001.2.019.3.3.90.14.00.00.00.0000	R\$ 10,000.00
0005-04.122.0001.2.019.3.3.90.47.00.00.00.0000	R\$ 15,000.00
0006-04.122.0001.2.019.3.3.90.92.00.00.00.0000	R\$ 3,634.21
0014-13.392.0024.2.105.3.3.90.30.00.00.00.0000	R\$ 10,000.00
0016-13.392.0024.2.105.3.3.90.31.00.00.00.0000	R\$ 20,000.00
0017-13.392.0024.2.105.3.3.90.32.00.00.00.0000	R\$ 80,000.00
0018-13.392.0024.2.105.3.3.90.36.00.00.00.0000	R\$ 3,000.00
0020-13.392.0024.2.105.3.3.90.39.00.00.00.0000	R\$ 30,000.00
0024-23.695.0024.2.106.3.3.90.30.00.00.00.0000	R\$ 3,000.00
0028-23.695.0024.2.106.3.3.90.39.00.00.00.0000	R\$ 50,000.00
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0010-04.122.0001.2.072.3.3.50.41.00.00.00.0000	R\$ 50,000.00
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0033-04.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00.00.0000	R\$ 1,000.00
0441-04.122.0001.2.039.3.3.91.39.01.00.00.0000	R\$ 250,297.39
0049-28.846.0000.0.002.3.1.90.91.00.00.00.0000	R\$ 98,000.00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0064-04.122.0001.2.004.3.1.90.96.00.00.00.0000	R\$ 100,000.00
0067-04.122.0001.2.004.3.3.90.36.00.00.00.0000	R\$ 23,000.00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0140-15.452.0015.2.118.3.3.90.39.00.00.00.0000	R\$ 158,174.03
20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
0177-20.122.0001.2.030.3.3.90.39.00.00.00.0004	R\$ 1,000.00

Total da Anulação: R\$ 1,807,572.15

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.973, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Contas de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL, o Elemento de Despesa "93 - Indenizações e Restituições" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

CÂMARA MUNICIPAL	10
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	10.01
Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal	10.01.01.031.0023.2.099
Indenizações e Restituições	3.3.90.93
Fonte de Recurso	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0018-01.031.002

ERRATA

Na Edição N°840 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 10 de janeiro de 2020 na publicação da Portaria N°0005, de 02 de janeiro de 2020 referente a Retificação na Portaria n°0410/2018 de aposentadoria Por Invalidez da Sra. LEONÍZIA FERREIRA DA SILVA.

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria n° 0039/2017 e em conformidade com o art. 2° e 24° inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

R E S O L V E:

Na Edição N° 840 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu RJ de 10 de janeiro de 2020 na Publicação da Portaria 001/2019 de 06 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 002/2019

GABINETE DO SECRETARIO, 06 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE: PORTARIA N° 002/2020

GABINETE DO SECRETARIO, 17 DE JANEIRO DE 2020

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de janeiro de 2020

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA N°0011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2019.

CARGO/NOME
Coordenação
RAFAELLY REIS DE SOUZA

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO para fins de regularização a designação da senhora abaixo relacionada a exercer o cargo, sem ônus, junto do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2019.

CARGO/NOME
Responsável pela Ouvidoria
GISELE CRISTINA DE ANDRADE CARDOSO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°7473, de 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o Senhor RAFAEL MARCELINO DA SILVA, da função de Guarda Municipal desta Municipalidade, sob matrícula N°18561, a partir de 01 de dezembro de 2019.

2- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO a designação da senhora abaixo relacionada a exercer o cargo, sem ônus, junto do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2020.

CARGO/NOME
Gerente de Vigilância e Promoção da Saúde
ALINE OLIVEIRA MACHADO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, a designação da senhora abaixo relacionada a exercer o cargo, sem ônus, junto do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2020.

CARGO/NOME
Coordenadora do Programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente
CHRISTIANE DE AZEVEDO RODRIGUES

2- DESIGNAR, a senhora abaixo relacionada para responder pelo cargo, sem ônus, no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2020.

CARGO/NOME
Gerente de Vigilância e Promoção da Saúde
CHRISTIANE DE AZEVEDO RODRIGUES

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2020.

CARGO/NOME
Gerente
ESMERALDO BORGES BARCELOS

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0012/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DE DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS E DIRIGENTES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- PRORROGAR, a partir de 01/01/2020, o mandato de todos os Diretores, Diretores Adjuntos e Dirigentes das Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu-RJ, eleitos ou nomeados, em conformidade com a Resolução SME/CM n° 007 de 05 de dezembro de 2019.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 001/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 08 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4119	JAIME REIS OTILIO	7292/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 03

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração



PORTARIA SEMAD Nº 002/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4114	JORGE CAMILO MAULAZ	7226/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 03

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 005/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4097	FÁBIO GARCIA DA SILVA	7217/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 03

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 008/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3389	JONAS DIAS DA SILVA	7214/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 04

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 003/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3412	GERCIVAL DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	7208/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 04

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 006/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3380	LOURIVAL RODRIGUES DA COSTA	7230/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 04

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 009/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4098	ROSÂNGELA DE ALMEIDA	7261/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 03

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 004/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3390	DEOCINIO ERVANO DA CONCEIÇÃO	7177/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 04

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 007/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 05 de novembro de 2019.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4101	GILVAN MELO DA SILVA	7192/2019	CLASSE GM I, NÍVEL 03

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 010/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2793	ERINETE DE OLIVEIRA	7300/2019	03/02/2020	02/02/2021	1997/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 011/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1777	PABLITO TORRES	6778/2019	03/02/2020	31/07/2020	2005/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 012/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5341	ALCÍDIA DA SILVA	7197/2019	03/02/2020	31/07/2020	2007/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 013/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5375	ANDREA RAMOS BUSQUET	7800/2019	02/01/2020	31/07/2020	2002/2007 (caso de licença) 2007/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 014/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5361	MARLY DELGADO MARTINS	7263/2019	04/03/2020	31/08/2020	2007/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 015/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2038	JUVENIL MURISINE	7256/2019	03/02/2020	03/05/2020	2008/2013

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de janeiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO n°001/T/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, e Empresa BRL NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, devidamente autorizada pelo Secretário Paulo Sergio de Oliveira Silva e o Prefeito Municipal Mauro Cesar de Castro Soares, através do Contrato Nº 024/2017, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a legislação do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito -SNT.TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação para tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontra em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Veículos desta Secretaria, ficam notificados a partir da data da publicação deste Edital de Notificação de Recolhimento no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu RJ a comparecerem na SEDE da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito -SMOPT, localizada na Vila Olímpica, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme previsto em lei, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO, onde serão levados a HASTA PÚBLICA. Segue veículos relacionados no edital:

PLACA	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	CHASSI	ANO/MODELO	MARCA/MODELO
KSQ2671	NELSON DA S.L. JUNIOR	-----	89614134	1969/1969	VW/FUSCA

CACHOEIRAS DE MACACU, 30 DE JANEIRO DE 2020

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS

DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 0001/2020

DEFERIDOS: 90000/2020-000360/2019- 000011/2020

INDEFERIDOS: 000001/2020-000002/2020-000003/2020-E-16/036/715/2019

PETIÇÃO INTEMPESTIVA
0000101/2018 - 90001/2020- 90002/2020- 90003/2020- 9004/2020-E-16/064/855//2019- E-16/063/472//2019-

Cachoeiras Macacu, 22 de janeiro 2020

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2019, aos funcionários descritos abaixo:

Helen Daumas Dias-Mat. 642

Karla Kolimbrowsky-Mat. 641

Lincoln Viera- Mat. 650

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência, 27 de Janeiro de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 139 - 31 de Janeiro de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº844

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 034/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
CARLOS AURÉLIO FIGUEIREDO BUSQUET

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.542,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0038/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 026/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
R.B.AZEVEDO COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTES M.E.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, análise e planejamento de estratégias de Comunicação em Redes Sociais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1413/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 030/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
JOSE LUIS BARROSO MARTINEZ

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.344,84 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0020/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.

